



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Justificativa pertinente à escolha do profissional e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 07/2024**, objetivando a contratação da empresa **ENGFIRE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação da empresa **ENGFIRE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e documentações complementares (projeto de combate a incêndio e pânico) necessárias para regularização junto ao CBMSE, para atender as necessidades do município de Boquim/se, realização dos eventos do município de Boquim no ano de 2024 (show gospel 17/03; micareta 11 e 12/05; são joão 23 e 24/06; festa da padroeira 27/07), conforme projeto básico/termo de referência parte integrante deste processo, para apreciação e autorização do Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, III, “a” DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Boquim, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **ENGFIRE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, nos

ERANILDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Município de Boquim realiza os tradicionais eventos festivos conforme Calendário Anual (2024) anexo ao processo, para que a população local e turistas possam vir curtir uma das melhores festas da região sul do Estado de Sergipe. Cada Estado local entrega sua singularidade para realização dos festejos, os eventos são recheados de cultura local e história, gastronomia rica em comidas típicas, músicas de todos os gêneros como forma de agradecer todos os tipos de gostos, os mais diversos ritmos modernos.

Os eventos estão entre os maiores da Região Sul do Estado de Sergipe, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e nacionais na avenida realizando um tradicional “arrastão” com os foliões, em clima de paz e segurança. O evento é gratuito e faz parte do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Boquim. Organizado pela Prefeitura de Boquim, a festa atrai um público que lota as ruas e avenidas da cidade, gerando emprego e renda aos locais.

A Prefeitura Municipal de Boquim em suas ações, programas e projetos, possibilitam o acesso a bens culturais essenciais para o exercício da cidadania pensando a arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social. Nestes termos a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais. Obrigada a promover o serviço de elaboração de projetos e documentações complementares – Projeto de Combate a incêndio e Pânico. Tais projetos são necessários para regularização junto ao CBMSE, a fim de atender as necessidades do Município de Boquim/SE.

Considerando a Engenharia de Prevenção contra Acidentes, consagrando especial importância ao estudo da chamada proteção contra fogo. Esta prevenção visa a salvaguardar vidas e bens, prevenindo contra a possibilidade de um incêndio, e a proporcionar meios de debelá-lo caso ocorra. O valor de uma vida humana justifica por si as despesas, que se façam, visando a res-guardá-las das consequências da irrupção de um incêndio, as quais vão desde o pânico, asfixia por fumaça e queimaduras, numa escalada que pode terminar com a carbonização do corpo. Considerando a necessidade de atender às demandas no que tange à prevenção e ao Combate a Incêndios, ao abandono de área e à prestação de primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente. A Prefeitura Municipal de Boquim, Estado de Sergipe irá promover os eventos no corrente ano, desta forma, existe a necessidade de prover a área construída da Instituição de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área, de primeiros socorros para proteção à vida (pré-hospitalar, de urgência e emergência) e ao patrimônio, conforme Normas Técnicas Vigentes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



Ademais, faz-se necessário prover a presente contratação pela necessidade de manter seguro todos os participantes, tendo em vista suas dimensões, população fixa e eventual, por meio de serviço especializado que atuará em prevenção e combate a incêndio, além de questões que envolvam pânico, primeiros socorros e sinistros diversos, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e possíveis danos.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso III, "a" da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **ENGFIRE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.759.816/0001-06, visando prestação de serviços de elaboração de projeto e documentações complementares (projeto de combate a incêndio e pânico) necessárias para regularização junto ao CBMSE, para atender as necessidades do município de Boquim/se, realização dos eventos do município de Boquim no ano de 2024 (show gospel 17/03; micareta 11 e 12/05; são joão 23 e 24/06; festa da padroeira 27/07), conforme projeto básico/termo de referência parte integrante deste processo, para apreciação e autorização do Prefeito deste município, no valor de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta em anexo.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 19 de fevereiro de 2024


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio


FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio

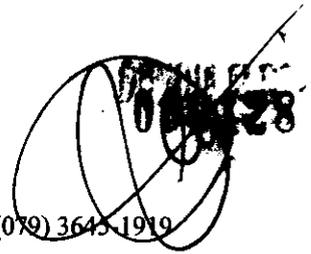

ERALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

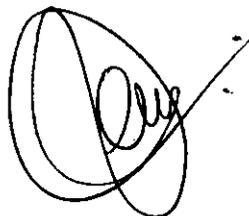



VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 19/02/2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços em projetos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**, objetivando a contratação de **ENGFIRE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

O Agente de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 178/2023 de 27 de junho de 2023, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PÂNICO) NECESSARIAS PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CBMSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE, REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO BOQUIM NO ANO DE 2024 (Show Gospel 17/03; Micareta 11 e 12/05; São João 23 e 24/06; Festa da Padroeira 27/07)**, conforme projeto básico/termo de referência parte integrante deste contrato, vem formalmente **JUSTIFICAR** o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeitura deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso III, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Paratanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **05 (cinco) Notas Fiscais de serviços prestados na Elaboração de Projetos e Engenharia de Combate a Incêndio e Pânico, sendo 03 (três) ano 2023 e 02 (duas) ano 2024**, comprovando que o valor ofertado à SEMECEI

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS

Como assinalado no artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do contratado, conforme descrito na Proposta de Preço:

Item	Descrição (Show Gospel) - 17/03/2024	Valor
01	Regularização junto ao CBMSE (Elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico).	R\$ 4.600,00
02	Gerenciamento das Medidas de Segurança (De acordo com exigência da IT45 do CBMSE para eventos de Risco médio, alto e especial) — R\$ 1.200,00/dia.	R\$ 1.200,00
03	Instalação dos preventivos conforme projeto aprovado (exceto aterramento e instalação elétrica das luminárias de emergência).	R\$ 1.700,00
	TOTAL	R\$ 7.500,00

Item	Descrição (Micareta) – 11 e 12/05/2024	Valor
01	Regularização junto ao CBMSE (Elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico).	R\$ 4.600,00
02	Gerenciamento das Medidas de Segurança (De acordo com exigência da IT45 do CBMSE para eventos de Risco médio, alto e especial) — R\$ 1.200,00/dia.	R\$ 2.400,00
03	Instalação dos preventivos conforme projeto aprovado (exceto aterramento e instalação elétrica das luminárias de emergência).	R\$ 1.700,00
	TOTAL	R\$ 8.700,00

ERALDO DE ANDRADE SANTO.
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

Item	Descrição (São João) 23 e 24/06/2024	Valor
01	Regularização junto ao CBMSE (Elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico).	R\$ 4.600,00
02	Gerenciamento das Medidas de Segurança (De acordo com exigência da IT45 do CBMSE para eventos de Risco médio, alto e especial) — R\$ 1.200,00/dia.	R\$ 2.400,00
03	Instalação dos preventivos conforme projeto aprovado (exceto aterramento e instalação elétrica das luminárias de emergência).	R\$ 1.700,00
	TOTAL	R\$ 8.700,00

Item	Descrição (Festa da Padroeira) – 21/07/2024	Valor
01	Regularização junto ao CBMSE (Elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico).	R\$ 4.600,00
02	Gerenciamento das Medidas de Segurança (De acordo com exigência da IT45 do CBMSE para eventos de Risco médio, alto e especial) — R\$ 1.200,00/dia.	R\$ 1.200,00
03	Instalação dos preventivos conforme projeto aprovado (exceto aterramento e instalação elétrica das luminárias de emergência).	R\$ 1.700,00
	TOTAL	R\$ 7.500,00

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação da empresa supra citada, com serviços especializados, cuja seus serviços são imprescindíveis para realização dos eventos. Com a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

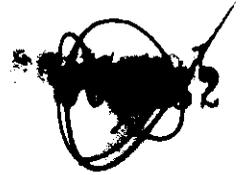
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919



III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 19 de fevereiro de 2024

CARLOS EDUARDO AYALA DE OLIVEIRA
Agente Contratação

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio

VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 19/02/2024.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal